

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 026/2013

PROCESSO nº 51402.035270/2013-72

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS
S.A. E A GALVÃO ENGENHARIA S. A.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco “E”, Ed. CNC Trade, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70390-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, carteira de identidade nº 8.339.791-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 022.388.828-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP) e por seu Diretor de Engenharia Substituto, **PAULO DE LANNA BARROSO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. M-3.775.903 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 136.758.346-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº 026/2013, firmado com a **GALVÃO ENGENHARIA S.A.**, em Recuperação Judicial, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº. 1510, 2º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.340.937/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 65, §8º da lei nº 8.666/1993, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto, conforme Nota Técnica nº 029/2016-SUCON/BSB e Proposição nº 67/2016- DIREN:

- a) Registrar os valores de reajustes de serviços executados e medidos desde a medição nº 01, em fevereiro de 2014 até a medição nº 27, em abril de 2016;
- b) Reajustar o saldo contratual, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR: 2.1. Considerando a data-base prevista no contrato originário, em novembro de 2012, o reajustamento constante na cláusula anterior ocorrerá conforme índices de reajuste e períodos de pagamento a seguir:

Período do Cálculo de Reajuste	Período de Aplicação dos Índices	Índice de Reajuste	Valores Reajustados executados e medidos
Nov/12 a Nov/13	Fev/14 a Out/14	0,064097	R\$ 749.120,69
Nov/12 a Nov/14	Nov/14 a Out/15	0,115958	R\$ 4.491.574,93
Nov/12 a Nov/15	Nov/15 a Abr/16	0,172295	R\$ 591.006,93
TOTAL			R\$5.831.702,55

2.2 O valor do presente apostilamento é de **R\$7.006.470,49 (sete milhões, seis mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, composto da seguinte forma:

- a) R\$5.831.702,55 (cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinquenta e cinco centavos), correspondente aos reajustes de serviços executados e medidos desde a medição nº 01, em fevereiro de 2014 até a medição nº 27, em abril de 2016, já descontada glosa realizada na medição nº 27, no valor de R\$257.880,21 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos);
- b) R\$1.174.767,94 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), referente ao reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do Contrato está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei nº. 13.255, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de janeiro de 2016, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, Lei nº. 13.242, de 2 de janeiro de 2015, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2015, e com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, Lei nº. 13.249, de 13/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2016, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Funcionais Programáticas: 26.783.2087.11ZE.0029;
- ✓ Natureza da Despesa: 44.90.51.91;
- ✓ Fonte: 0100
- ✓ Notas de Empenho nºs 2015NE000916; 2016NE000279 e 2016NE000864.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

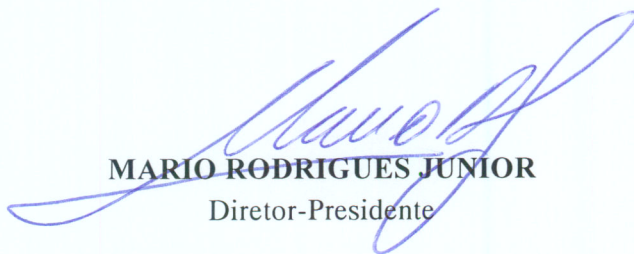
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Brasília, 16 de agosto de 2016.



PAULO DE LANNA BARROSO JÚNIOR
Diretor de Engenharia Substituto



MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: Maisa Cristiane de Barros CPF: 793752351-49

NOME: Anita Bezerra A. Tralvassos CPF: 151543271-87